



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Decreto nº 061, de 28 de setembro de 2009.

ALTERA INCISO II, DO ART. 1º, DO DECRETO Nº 026, DE 13/04/2009 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 026, de 13/04/2009 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

II – um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Titular: Simone Maria Bratch Teles dos Santos

Suplente: Jussemir Perdesseti

...”

Art. 2º Os demais artigos do Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 28 de setembro de 2009.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal